

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
115987
Número do Processo - SEI
202500005025919

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.
- Previsão no Plano de Contratações Anual:**
- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.
- 1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), por sua natureza de órgão central de controle interno, manter relações institucionais constantes com os demais poderes e órgãos da Administração Pública. A necessidade a ser atendida consiste na **aquisição de coroas de flores naturais para homenagens póstumas**, visando atender às demandas protocolares do Gabinete do Secretário-Chefe da CGE/GO.
- 1.5. A falta de um contrato vigente obriga a Administração a realizar contratações diretas emergenciais ou processos de indenização, o que é administrativamente ineficiente e oneroso. A solução visa garantir a **tempestividade** na prestação de condolências oficiais, mitigando o risco de imagem institucional decorrente de atrasos ou da não realização de homenagens devidas a autoridades e personalidades públicas.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Coroa de Flores para homenagens póstumas

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

- 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada, sob demanda.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza continuada, porque a necessidade de prestar condolências e homenagens póstumas a autoridades, servidores e personalidades públicas constitui uma ação protocolar permanente da Controladoria Geral do Estado. Embora a demanda (ocorrência de óbitos) seja imprevisível e intermitente, a **necessidade da Administração estar apta a prestar a homenagem** perdura ao longo de todo o exercício financeiro e se renova a cada ano. A interrupção deste fornecimento comprometeria o cumprimento das normas de cerimonial, etiqueta pública e relações institucionais do órgão.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.7.1. **Perecibilidade e Logística (Just In Time):** Tratando-se de produto natural e perecível, a solução de fornecimento sob demanda (entrega imediata no local do velório/sepultamento) é a única viável tecnicamente. Não é possível manter estoque físico no órgão, o que exigiria infraestrutura de refrigeração e geraria desperdício de recursos públicos (perda do objeto antes do uso).

2.7.2. **Adequação Cultural e Protocolar:** A escolha por flores naturais, em detrimento de artificiais, alinha-se aos costumes sociais e à dignidade exigida em atos de condolências oficiais, garantindo a representatividade adequada da CGE-GO.

2.7.3. **Eficiência Operacional:** O modelo de contratação transfere ao fornecedor toda a responsabilidade logística (confeção, transporte e entrega no cemitério/velório), desonerando a frota e os servidores da CGE desta atividade operacional.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, coroa grande.	12

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a média de consumo histórico do órgão nos últimos exercícios, acrescida de uma margem de segurança técnica para cobrir eventuais variações atípicas na demanda. Ressalta-se que, por tratar-se de evento futuro e incerto (homenagens póstumas), a estimativa baseia-se em dados pretéritos, mas a contratação será realizada sob a **sistemática de fornecimento sob demanda**, onde o pagamento ocorrerá estritamente por item solicitado e entregue (medida por unidade), inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade do quantitativo estimado, o que evita danos ao erário.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico contratual do objeto.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há histórico contratual do objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, serão atendidas as demandas do Gabinete do Controlador-Geral e demais subcontroladorias, abrangendo velórios realizados preferencialmente na capital e região metropolitana (ou conforme raio de atuação definido no TR).

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, coroa grande.	
Período (Meses)	1

Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 743,81
Valor Total	R\$ 8.925,72

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 8.925,72 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Coroa de Flores para homenagens póstumas ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
REGIANY MARTINS	Integrante Administrativo	62 32015379	regianymartins29@gmail.com
JANAINA PEREIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32015354	janaina.psilva@goias.gov.br